

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017/2014, PROTOCOLO N.º 13.120.596-1, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E PELA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n.º, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.071.579/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral Francisco Cesar Farah, RG 3.298.044-0/PR, CPF 598.142.419-20, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 7162 de 14 de junho de 2017.

CONTRATADA: A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.865/0001-66, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco A, Curitiba-PR, neste ato representada pelos Senhores, Adir Hannouche, RG 38.894.798-6/SP, CPF 495.550.656-91 e Rafael Moura de Oliveira, RG 5.741.682-3/PR, CPF 021.088.479-79.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2017/2014,
- 2 Adequações de quantidades por padrões de serviços

Quantidade de links contratados (unidade um)	Quantidade de links para o Aditivo (unidade um)
MPLS – 5.568	MPLS - 5.259
MPLS2 - 14	MPLS2 - 21
Forn. Capacidade 67	Forn. Capacidade 71
IP – Fixo = 28	IP – Fixo = 49
IP – Dinâmico = 13	IP – Dinâmico = 52
TOTAL = 5.690	TOTAL = 5.452
	(4,18%)

- 3 A supressão do valor mensal,

Valor mensal Contratado	Valor mensal proposto para o Aditivo
R\$ 3.461.519,46	R\$ 3.343.228,50
24 meses	24 meses
R\$ 83.076.467,04	R\$ 80.237.484,00
	(2,42%)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/01/2018 até 27/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal Estimado do contrato, passará de R\$ 3.461.519,46 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 3.343.228,50 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 80.237.484,00 (oitenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).



milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quare reais), para o período, ressalvado o direito ao reajustamento previsto no item 7.3 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias, relacionadas no anexo I, deste termos, Elemento de Despesa n.º /39.58, Fonte de Recursos, diversas relacionadas no anexo I.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

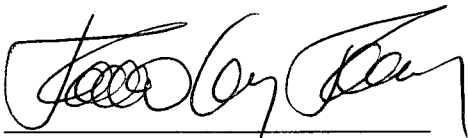
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

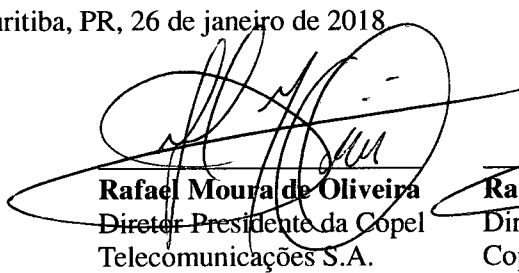
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, PR, 26 de janeiro de 2018



Francisco Cesar Farah
Diretor Geral da Secretaria de Estado
da Administração d Previdência

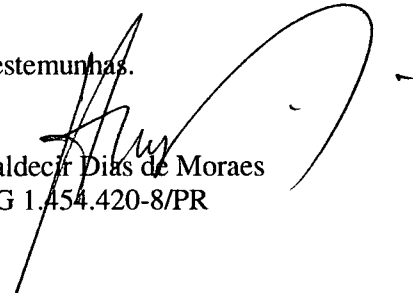


Rafael Moura de Oliveira
Diretor Presidente da Copel
Telecomunicações S.A.




Rafael Moura de Oliveira
Diretor de Finanças da
Copel Telecomunicações S.A.

Testemunhas.



Valdecir Dias de Moraes
RG 1.454.420-8/PR



Fernanda Censi do Amaral
RG 8.891.136-9/PR

Fernanda Censi do Amaral
Reg. 803563

